

EDITAL FUCAPE Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO PARA VAGAS SURGIDAS - DIREITO | PIBIC CNPq 2021/2022

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção para **vagas surgidas** para bolsistas de Iniciação Científica (IC), referente ao curso de Graduação de Direito, sediado em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público segundo as normas aqui definidas e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/ySjJiHgBGNnPqiQW6> para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 31/03/2022 a 07/04/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para **vagas surgidas** de bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **levantamento e seleção para contratação de vagas surgidas** de alunos interessados em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC, do Curso de Graduação em Direito da FUCAPE, sediado em Vitória/ES, no período de abril a agosto/2022.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq, em caso de surgimento de vagas, e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2021/2022.

2.3. As bolsas terão vigência máxima de 05 (cinco) meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq, conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País e Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios em Vigor da FAPES. Para o presente edital dispomos **05 (cinco) bolsas do CNPq** para contratação imediata.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato que concorrer às **vagas surgidas** deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos no presente edital vigente, para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e na restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
d)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
e)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
f)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
g)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2022, <u>obrigatoriamente</u> , para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará se receber até 5 (cinco) parcelas de bolsas do projeto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço http://www.cnpq.br).
d)	Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE .

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto nos itens 5 e 6 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 31/03/2022 a 07/04/2021, por meio de preenchimento do formulário de inscrição, através no link <https://forms.gle/ySjjiHgBGNnPqiQW6>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo do aluno, e-mail, celular, número de matrícula, além de anexar os documentos obrigatórios solicitados em edital. As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 07/04/2021.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	31/03/22 a 07/04/2022
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	08/04/2022
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	08/04/2022
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	11 a 12/04/2022
Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	13/04/2022
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	14/04/2021

Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.
-------------------------------	--	---

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória:

7.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG e CPF;
- ii. Currículo Lattes;
- iii. Declaração de matrícula

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii são eliminatórios;

7.1.3 Avaliação dos itens:

- i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado neste edital.

- ii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

- iii. Avaliação da Declaração de Matrícula:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, da declaração de matrícula.

7.2 Etapa 2 – Classificatória

- i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

- i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

- ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = [(Nota da Entrevista)].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

Parágrafo único: A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia **13/04/2022**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 05 (cinco) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Programa de PIBIC da FUCAPE ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas com a Supervisão de Projetos da Fucape por meio do telefone (27)4009-4444 Ramal 4522 e do e-mail pibic@fucape.br.

Vitória (ES), 30 de março de 2022.
Comissão de Gerência de Bolsa